



RCT
00040/2016

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

Minuta

REQUERIMENTO Nº - CCT

Nos termos regimentais, requiro a realização de audiência pública nesta Comissão de Ciência e Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, para debater o tema “*Ciência e Tecnologia no combate ao tráfico de drogas: novas perspectivas*”. Para tanto, sugiro sejam convidados:

- **Sr. Roberto Alegretti** – Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD/MJ);
- Prof. Dr. **Francisco Aragão** - Responsável pelo laboratório de engenharia genética e biotecnologia da Embrapa;
- Prof. Dr. **Jozivaldo Gomes de Moraes** - Diretor da Faculdade de Ciências Agrícolas de Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR)
- Prof^a. **Renata Evangelista de Souza** - Doutora em Ciências Florestais da UFSCAR-SP
- **Giancarlo P. Sena** - Doutor em biotecnologia e Diretor de expansionismo rural dos projetos de reversão das áreas de cultivo de coca (OSCIP Federal-CMPR).

JUSTIFICAÇÃO

Em 23/08/2016 a Lei nº 13.343/2006 (Lei Antidrogas) completou 10 anos de vigência. Conforme a previsão legal (art. 1º; art. 3º incisos I e II; art. 4º, inciso X e art. 5º, inciso III) os seus objetivos são a prevenção do uso indevido, a repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito.

No entanto, após esse decênio, verifica-se que há um enorme descompasso entre os objetivos da lei e a realidade vivenciada no país. Em



SF/16083.24844-69



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

2014, por exemplo, o Brasil possuía uma população carcerária de incríveis 607.731 pessoas. Ora, é sabido que desse contingente, mais de 30% são de presos que respondem por crimes relacionados à lei de entorpecentes, e o pior, sem a conseqüente redução da criminalidade, que só aumenta a cada dia, sem aparente solução.

Soma-se a isso o fato da evidente impossibilidade de patrulhar adequadamente os 16.886 km de fronteiras terrestres do Brasil. Sabe-se que 90% da droga consumida aqui entra através de Bolívia e Peru, enquanto os 10% restantes saem da Colômbia. Já o Paraguai cobre 80% da demanda de maconha, segundo dados da Polícia Federal.

Assim, é inadiável que a sociedade, e por conseqüência o Estado, busquem novas alternativas de combate às drogas, haja vista a completa obsolescência do atual modelo, sobretudo pós-lei Antidrogas.

Nesse sentido, propomos esse debate para conhecer o que vem sendo feito no âmbito da pesquisa científica e tecnológica, e que poderia ser utilizado em formas inteligentes e mais efetivas de combate às drogas.

Sala da Comissão,

Senador Lasier Martins
(PDT-RS)



SF/16083.24844-69